

A empresa VIP S LOCAÇÕES, CNPJ 17.862.757/0001-97, localizado na av. Perimental, nº 149, bairro colorado, município de Tucuruí - PA. Torna público que requereu à SEMMA de Tucuruí, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de GARAGEM DE ÔNIBUS/TRANSPORTADORA E SEUS ANEXOS.

Protocolo: 649139

SUPER POSTO FAMA LTDA, CNPJ 14.244.458/0001-09 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS PA a Licença de Operação através do Processo Nº12201/2021, para atividade de Transporte de Combustível, no município de Parauapebas-PA.

Protocolo: 649140

CERÂMICA INACER EIRELI, CNPJ 04.205.573/0001-02, torna público que recebeu da SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 47/2019, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido de uso na construção, com validade até 25/06/2022, no município de São Miguel do Guamã.

Protocolo: 649141

SANTA BERNARDETTE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA- CNPJ 11.518.451/0001-31, torna público que recebeu da SEMMAT-Benevides a LI Nº 004/2021, Processo Nº 467/2020-2, válida até 06/04/2022, p/ instalação e industrialização de Água Mineral, na Rod. BR 316, Km 26-Benevides-PA.

CALTARÉM-EXTRAÇÃO DE JAZIDA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA-CNPJ 06.751.094/0001-17, torna público que recebeu da SEMMAG -M. Alegre a LO Nº 001/2021, Processo Nº 005/2020, válida até 25/03/2025, p/ extração e beneficiamento de calcário, na Gleba Mulata, Monte Alegre-PA.

Protocolo: 649142

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO (CEFO)

Ao Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Ex Prefeito Municipal de Muaná-PA. Fica vossa senhoria NOTIFICADO que a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento concluiu a análise de v. Contas de Governo da Prefeitura de Muaná do exercício de 2008 encaminhadas pelo TCM-PA (processo nº 490012008-00 - Acórdão nº 24.792; e processo nº 201512540-00 - Acórdão nº 29.234) após seu julgamento, pelo que o parecer desta comissão será analisado pelo Plenário desta Câmara na sessão legislativa de 28/04/2021, às 8h, para aprová-las ou reprová-las na forma dos arts. 3º, 195 e seguintes do Regimento Interno e Art. 24, VII, da Lei Orgânica Municipal, e para garantir o direito à ampla defesa e o contraditório, V. senhoria está notificado para proceder à sua defesa oral, se assim desejar, pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nos autos, por ocasião que ocorrer esta sessão. JOÃO GUILHERME KALUME KALIF, Presidente da Câmara. GILMAR NUNES VALE (Presidente da CEFO), NILTON SANTOS FREITAS TEIXEIRA (Membro da CEFO) e SÔNIA MARIA GOMES PEREIRA (membro da CEFO)

Protocolo: 649143

I. S. BARBOSA SANTARÉM LTDA - I. S. BARBOSA PROGRESSO, torna público que recebeu da SEMMA - NP, a Licença Prévia - LP Nº 009/2021, válida até 26/03/2021, e, a Licença de Instalação - LI Nº 010/2021, válida até 26/03/2022, e para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, em Novo Progresso/PA.

Protocolo: 649119

ZOROASTRO JOSETH DE SOUZA E AZEVEDO JUNIOR - CPF: 783.381.905-00, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda 3 Marias, localizada no município de Ipixuna do Pará/PA, torna público que requereu junto à SEMMA de Ipixuna do Pará, a obtenção de Licença de Atividade Rural para exercer a atividade de CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS.

Protocolo: 649120

E D I T A L CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO 2021

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.166/1971 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2021 para pessoa física e para pessoa jurídica, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada diretamente pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.830-021, ou da Federação da Agricultura e/ou Pecuária do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet para o e-mail da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 09 de abril de 2021. - João Martins da Silva Junior - Presidente da Confederação.

Protocolo: 649122

Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa





4009-7817